



LEI N. 2.281 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTOCLUBE OSTENTAÇÃO 299, CNPJ Nº 30.033.000/0001-59.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTOCLUBE OSTENTAÇÃO 299**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.000/0001-59.

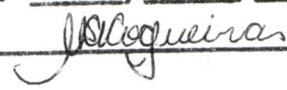
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 28 de agosto de 2018.


Carlos Isailton Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 28/08/2018



Projeto de Lei N. : 039/2018
Autor : Adauri Soares Cordeiro - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação